



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº971/2012

SÚMULA: Autoriza a criação do Museu Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Museu Histórico do Município de Jataizinho, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos, vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º. O Museu Histórico de Jataizinho terá como objetivo a guarda, preservação, conservação e divulgação do acervo histórico-cultural da cidade, oportunizando o estudo e o lazer com vista ao desenvolvimento educativo da comunidade.

Art. 3º. Ficará o cargo do Poder Executivo dispor sobre o local, horário e sistema de funcionamento do museu.

Art. 4º. A visitação será a título gratuito e orientada por um servidor que estará apto para prestar esclarecimentos sobre os objetos de exposição e da história do Município de Jataizinho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e doze.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL

dia: 30/03/2012 pg 15